LEI Nº 4859, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 1.211.321,29 (Um milhão, duzentos e onze mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), para aplicação de recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.1.216	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos p/a UPA - SESMG	
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.211.321,29
TOTAL		1.211.321,29

§ 1º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período 2010/2013, dentro do programa "Prestação de Serviços de Saúde" a ação "Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos p/a UPA - SESMG".

§ 2º Fica o Município de Formiga autorizado a reabrir, no exercício seguinte, o referido crédito especial, em atendimento ao § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, utilizando-se de programa próprio do plano plurianual para o período 2014-2017.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da lei 4320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de dezembro de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete